

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Prorrogações

3

3

3

6

6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.973, 07 DE JULHO DE 2.020.

*DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM CARÁTER
TEMPORÁRIO.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Em caráter temporário, por um período de quatro meses, compreendendo 01/07/2020 a 31/10/2020, o Sr. DAVID RICARDO DE MATOS, portador do RG nº. 45.440.149-8 e CPF 326.600.328-40, efetivo no emprego de Agente Administrativo I, exercerá suas atividades no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Monte Azul Paulista – SP – SAEMAP, retornando à Prefeitura após o prazo estipulado.

Monte Azul Paulista, 07 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 07 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 4.974, 23 DE JULHO DE 2.020.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS I.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Exonerar, a pedido, a partir de 31/07/2020, o SR. JOSÉ LEITE SOBRINHO, portador do RG. nº. 23.939.486-0 e CPF nº. 088.189.068-52, efetivo no emprego de Agente de Serviços I, nomeado através da Portaria nº 1.041 de 14/02/1994.

Monte Azul Paulista, 23 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 23 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 4.975, 23 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares firmado entre a Administração Municipal de Monte Azul Paulista e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Maternidade Fernando Magalhães.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO, o art. 32 da supracitada Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, cujos termos determinam ser de competência do ente federativo a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que em 02 de janeiro de 2017 o Município de Monte Azul Paulista e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Maternidade Fernando Magalhães, em atendimento ao preconizado nas supracitadas Portarias, firmaram o Convênio nº 002/2017 para Serviços Médicos Hospitalares;

CONSIDERANDO, que nos termos do item 4.1.2, e 4.1.2.6 do supracitado Convênio de Serviços Médicos Hospitalares, é obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que nos termos da alínea “n” do item 4.1.1.2 é obrigação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Maternidade Fernando Magalhães participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, por fim que, nos termos do item 8.1, da Cláusula Oitava, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, deverá ser composta por dois membros indicados pelo Município, sendo um deles obrigatoriamente o Secretário da Saúde, assim como, dois membros indicados pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Maternidade Fernando Magalhães participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização que será composta pelos seguintes membros:

§ 1º. Do Município de Monte Azul Paulista:

I – Camila Batista de Oliveira, portadora do RG. nº. 48.458.803-5 SSP/SP e Flávia Regina de Andrade, RG 30.951.992-5, como membros titulares;

II – Luciana Sensulini Alves, RG 19.267.143-1, e Ângela Maria da Costa Ferro RG 30.750.891-2, como membros suplentes.

§ 2º. Da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – Maternidade Fernando Magalhães:

I – Elaine Cristina Basso de Oliveira, RG 42.811.284-5, e Alexandra Meirelli Rodrigues, RG 33.568.523 como membros titulares;

II – José Alvares Peres Neto, RG 11.743.860-1, e Wilson de Souza, RG 15.642.419 - 8, como membros suplentes.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

I - acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual;

II - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários nos serviços prestados;

III – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

IV – avaliar a capacidade instalada;

V – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

VI – cumprir fielmente as demais obrigações que lhe são atribuídas sejam as legais, sejam as pactuadas no Convênio de Serviços Médicos Hospitalares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser feita no Diário Oficial do Município, nos termos § 2º, do ar. 32 da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a

Portaria nº. 4.064, de 01 de fevereiro de 2017.

Monte Azul Paulista/SP, 23 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 4.976, 23 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares firmado entre a Administração Municipal de Monte Azul Paulista e a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, editada pelo Ministério da Saúde, cujos termos estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO, o art. 32 da supracitada Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, cujos termos determinam ser de competência do ente federativo a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que em 02 de janeiro de 2017 o Município de Monte Azul Paulista e a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, em atendimento ao preconizado nas supracitadas Portarias, firmaram o Convênio nº 001/2017 para Serviços Médicos Hospitalares;

CONSIDERANDO, que nos termos do item 4.1.2, e 4.1.2.6 do supracitado Convênio de Serviços Médicos Hospitalares, é obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, que nos termos da alínea “n” do item 4.1.1.2 é obrigação da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

CONSIDERANDO, por fim que, nos termos do item 8.1, da Cláusula Oitava, do Convênio de Serviços Médicos Hospitalares a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, deverá ser composta por dois membros indicados pelo Município, sendo um deles obrigatoriamente o Secretário da Saúde, assim como, dois membros indicados pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização que será composta pelos seguintes membros:

§ 1º. Do Município de Monte Azul Paulista:

I – Camila Batista de Oliveira, portadora do RG. nº. 48.458.803-5 SSP/SP e Flávia Regina de Andrade, RG 30.951.992-5, como membros titulares;

II – Luciana Sensulini Alves, RG 19.267.143-1, e Ângela Maria da Costa Ferro RG 30.750.891-2, como membros suplentes.

§ 2º. Da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus:

I – Luciano Rodrigo Mechelin, RG 66.689.633-1, e Paloma Garcia, RG 41.511.139-8, como membros titulares;

II – Luiz Paulo Janota, RG 16.375.733-1, e Juliana Archioli

Fioreze Santana, RG 30.377.561-0, como membros suplentes.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

I - acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual;

II - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários nos serviços prestados;

III – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

IV – avaliar a capacidade instalada;

V – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

VI – cumprir fielmente as demais obrigações que lhe são atribuídas sejam as legais, sejam as pactuadas no Convênio de Serviços Médicos Hospitalares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser feita no Diário Oficial do Município, nos termos § 2º, do ar. 32 da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4.065, de 01 de fevereiro de 2017.

Monte Azul Paulista/SP, 23 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 4.977, 24 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade à servidora HALINE ELINAR GURJON, RG 30.255.957-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II- Língua Portuguesa, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.55,56,57 e 58 da Lei Municipal nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 24 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado e registrado no expediente da secretaria da

Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, 24 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº 4.979, 24 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora MARCIA APARECIDA LIVOLIS BATISTA, RG 30.467.166-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I (efetivo desde 2008), Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 24 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado e registrado no expediente da secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, 24 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº 4.980, 24 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora MARCIA APARECIDA LIVOLIS BATISTA, RG 30.467.166-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I (efetivo desde 2012), Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução

funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 24 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado e registrado no expediente da secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, 24 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

PORTARIA Nº 4.981, 24 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica à servidora HALINE ELINAR GURJON, RG 30.255.957-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II- Língua Portuguesa, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50, Inciso I, alínea “b”, Inciso II (Portarias Municipais nº 3.171 de 02/04/2013, nº 3.437 de 10/03/2014, nº 3.746 de 06/04/2015 e nº 3.947 de 31/03/2016) da Lei Municipal nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 24 de julho de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado e registrado no expediente da secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, 24 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº 058/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços: Aquisição de Aparelhos Concentradores de Oxigênio, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita no anexo I deste Edital.

Fica retificado o edital do Pregão acima, com alterações no item 2 – Condições de Participação e item 8 – Do Procedimento e do Julgamento das Propostas.

Tendo em vista as alterações ora mencionadas, comunicamos que a sessão de pública para abertura dos envelopes, fica remarcada para o dia 13 de Agosto de 2020, às 09h00min.

O edital retificado com as alterações se encontra no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista-SP, 27 de Julho de 2020.